

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 439/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0080981/2021-69****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 25.10.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Pingo de Luz, no município de Dores de Campos.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1427/2021, datado de 14 de outubro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo referente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Pingo de Luz, no município de Dores de Campos.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0084975/2021-95, referente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dores de Campos.

Mérito

A Escola Especializada Pingo de Luz está situada na Rua Francisco Bernardes, 412, Centro, no município de Dores de Campos.

O Ensino Fundamental (anos iniciais) obteve a última renovação de reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 1405/2016, "MG" de 18 de novembro de 2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A mesma portaria concedeu o credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Dores de Campos, pelo mesmo prazo.

A solicitação em exame, subscrita pelos representantes da entidade mantenedora, Nairon Neri Silva e Natanael Antônio da Silva Santos, datada de 03 de novembro de 2020, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, em 17 de setembro de 2021, que conclui favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

Nesse sentido, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: corpo docente e administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar de acordo com a legislação vigente; escrituração escolar organizada; mobiliário e material didático em quantidade suficiente para atendimento à demanda; infraestrutura física adequada.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Pingo de Luz, situada na Rua Francisco Bernardes, 412, Centro, no município de Dores de Campos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/11/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37121287** e o código CRC **418FC891**.